



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N. 239, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962

O MINISTRO AMANDO SAMPAIO COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Lei n. 1.408/54,

RESOLVE:

Em decorrência da Portaria n. 238, de 30 de novembro do corrente ano, declarar suspensos todos os prazos processuais que vencerem entre 21 de dezembro corrente e 3 de janeiro próximo futuro, inclusive.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

MINISTRO AMANDO SAMPAIO COSTA
PRESIDENTE